



**CÂMARA MUNICIPAL DE
POTENGI-CE CNPJ:
12.483.905/0001-49
Rua Francisco Guedes,
Nº 176 POTENGI-CEARÁ.**

RESOLUÇÃO Nº01/2023 de 28.02.2023.

ALTERA A RESOLUÇÃO 02/22 DE 07 DE MARÇO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, COMPILANDO CARGOS COMISSIONADOS, SUBSÍDIOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Esta resolução dispõe sobre a organização administrativa, cargos e salários da Câmara Municipal de Potengi - CE, criando cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a remuneração estabelecida no artigo 2º desta resolução:

- I - 01(um) Tesoureiro
- II - 01 (um) Assessor da presidência
- III - 01 (um) Coordenador do departamento contábil
- IV - 01 (um) Coordenador do Controle Interno
- V - 01 (um) Chefe de departamento de pessoal
- VI - 02 (dois) Assessor parlamentar
- VII - 01 (um) Chefe de controle arquivo e almoxarifado.
- VIII - 01 (um) Assessor de comunicação
- IX - 01 (um) Secretário(a) de plenário
- X - 01 (um) Digitador(a)
- XI - 02 (dois) Serviços Gerais
- XII - 01 (um) Segurança Predial



**CÂMARA MUNICIPAL DE
POTENGI-CE CNPJ:
12.483.905/0001-49
Rua Francisco Guedes,
Nº 176 POTENGI-CEARÁ.**

Art. 2º - A remuneração dos servidores dar-se-á da forma abaixo descrita, com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

TABELA I - QUADRO DE CARGOS		
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO
Tesoureiro(a)	01	R\$ 1.980,00
Assessor(a) da presidência	01	R\$ 1.980,00
Coordenador(a) do departamento contábil	01	R\$ 1.980,00
Coordenador(a) do Controle Interno	01	R\$ 1.980,00
Chefe de departamento de pessoal	01	R\$ 1.320,00
Assessor(a) Parlamentar	02	R\$ 1.320,00
Chefe de controle arquivo e almoxarifado.	01	R\$ 1.320,00
Assessor(a) de comunicação	01	R\$ 1.320,00
Secretário(a) de plenário	01	R\$ 1.320,00
Digitador(a)	01	R\$ 1.320,00
Serviços gerais	02	R\$ 1.320,00
Segurança Predial	01	R\$ 1.320,00

Art. 3º - Os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal, cujas nomeações e exonerações se darão através de portaria da presidência e suas atribuições serão disciplinadas em anexo próprio desta resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, suplementadas se for o caso.



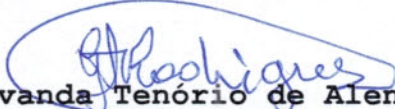
**CÂMARA MUNICIPAL DE
POTENGI-CE CNPJ:
12.483.905/0001-49
Rua Francisco Guedes,
Nº 176 POTENGI-CEARÁ.**

Art. 5º - A revisão dos cargos e salários listados na Tabela I, ocorrerá anualmente, no mesmo tempo e nos mesmos percentuais de atualização do salário mínimo nacional vigente.

Art. 6º - Ficam revogadas as demais resoluções anteriores que tratam da presente matéria.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2023.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Potengi, Estado do Ceará,
aos 28 dias de Fevereiro de 2023.


Gilvanda Tenório de Alencar Rodrigues
Presidente